



Câmara Municipal de
IPU
Poder Legislativo

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE IPU-CE**

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 23 2026

A vereadora, **SORAYA MORORÓ BARROSO**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e ouvindo o plenário desta ilustre casa legislativa, resolve **INDICAR** a EXMA SRA, Milena Damasceno Carneiro, prefeita municipal o seguinte:

**DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE
ESTUDOS PARA
IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE
AQUISIÇÃO HABITACIONAL
DESTINADO AOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS,
UTILIZANDO RECURSOS DO
IPUPREV, DESDE QUE HAJA
VIABILIDADE LEGAL, FINANCEIRA E
ATUARIAL.**

A Vereadora **Soraya Mororó Barroso**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta a seguinte Indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º

Fica indicado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, em conjunto com a Diretoria Executiva e o Conselho do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ipu – IPUPREV, que promovam estudos técnicos, jurídicos, financeiros e atuariais visando à criação de um Programa de Financiamento Habitacional para servidores públicos municipais efetivos.

Art. 2º

O estudo deverá avaliar a possibilidade de utilização de recursos administrados pelo IPUPREV, exclusivamente quando permitida pela legislação vigente e pelas normas dos órgãos de fiscalização e controle, garantindo a preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 3º

O programa poderá contemplar:

- I – Financiamento para aquisição da primeira casa própria no município de Ipu.;
- II – Construção ou conclusão de imóvel residencial no município de Ipu;
- III – Aquisição de terreno no município de Ipu, para construção da residência própria, quando legalmente permitido;
- IV – Condições diferenciadas de juros e prazos para servidores efetivos vinculados ao IPUPREV.

Art. 4º A implantação do programa deverá observar:

- I – Parecer atuarial favorável;

- II – Parecer jurídico demonstrando a legalidade da operação;
- III – Aprovação dos Conselhos competentes do IPUPREV;
- IV – Observância às normas da legislação federal aplicável aos Regimes Próprios de Previdência Social e às regras de investimentos estabelecidas pelos órgãos competentes.

Art. 5º

Esta Indicação entra em vigor na data de sua apresentação.

JUSTIFICATIVA

O acesso à moradia digna representa um dos principais instrumentos de valorização do servidor público, proporcionando segurança, estabilidade familiar e melhoria da qualidade de vida.

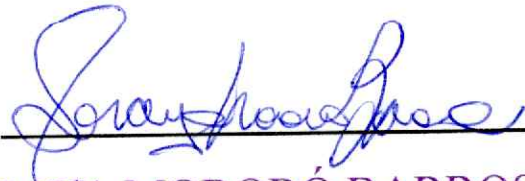
Diversos regimes próprios de previdência no Brasil estudam mecanismos de investimento que, além de preservar a rentabilidade e a segurança do patrimônio previdenciário, possam gerar benefícios aos próprios segurados, sempre respeitando os limites legais e atuariais.

Dessa forma, propõe-se que o Município de Ipu, por meio do IPUPREV, realize estudos para verificar a viabilidade de criação de uma linha de crédito habitacional destinada aos servidores públicos municipais efetivos, permitindo o financiamento da casa própria com condições mais acessíveis do que as praticadas pelo mercado.

Ressalta-se que esta Indicação não autoriza a utilização imediata dos recursos previdenciários, mas apenas recomenda a realização dos estudos necessários, condicionando qualquer futura implementação ao pleno cumprimento da legislação federal, às normas dos órgãos fiscalizadores e à manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto.

Investir na valorização do servidor também é investir na qualidade dos serviços prestados à população, fortalecendo o vínculo entre o Município e aqueles que diariamente contribuem para o desenvolvimento de Ipu.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPU(CE) EM 04 DE AGOSTO 2026


SORAYA MORORÓ BARROSO
VEREADORA

Câmara Municipal de Ipu

Recebido em: 03/08/26
Horário: 12:02